UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Reitoria
CPPAD - Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares
Av. Frei Paulino, nº 30 - 3º Andar - Bairro Abadia - Uberaba-MG
CEP: 38025-180 ✆ (34) 3700-6064 - 3700-6065 - E-mail: cppad@uftm.edu.br

RELATÓRIO DA INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO
EXERCÍCIO 2022

1. Quantitativos de processos e medidas de apuração

No exercício de 2022 tramitaram na Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPPAD, o quantitativo de **20** processos, conforme quadro a seguir:

Assunto	Quantidade de processos
Apuração de responsabilidade por irregularidades na frequência e cumprimento de jornada de trabalho de servidor.	04
Apuração de responsabilidade por irregularidades na gestão de recursos destinados à pesquisa.	01
Apuração de responsabilidade por descumprimento de dever funcional.	01
Apuração de responsabilidade por irregularidades na execução da avaliação de estágio probatório.	01
Apuração de responsabilidade por suposta prática de furto.	01
Apuração de responsabilidade por uso indevido do SEI	01
Apuração de responsabilidade por irregularidades em concurso público.	01
Apuração de responsabilidade por suposta prática de quebra de sigilo	01
Apuração de responsabilidade por suposta prática de exposição de dados institucionais.	01
Apuração de responsabilidade de suposta prática de prescrição de medicamentos em desacordo com as normas do Ministério da Saúde.	01
Apuração de responsabilidade por abandono de cargo/inassiduidade habitual.	03
Apuração de responsabilidade por irregularidades no acesso e permanência nas dependências do Hospital de Clínicas.	01
Apuração de responsabilidade por suposta prática de Assédio Moral	02
Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica PAR	01
Total	20

O regime disciplinar consiste em um conjunto de normas que estabelecem deveres e proibições em relação aos servidores públicos federais e está previsto na Lei nº 8.112/1990. As normas do regime disciplinar visam à apuração da responsabilidade de servidores públicos por infrações funcionais, isto é, aquelas que resultam da inobservância das proibições e do

descumprimento de deveres vinculados às atribuições do cargo, função ou emprego público. Portanto, as medidas de apuração impostas à Administração Pública compreendem a instauração de sindicância investigativa, sindicância acusatória, sindicância patrimonial, investigação preliminar sumária, de processo administrativo disciplinar (PAD) e processo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica (PAR).

O juízo de admissibilidade compreende o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correcional, ou seja, se constitui em uma análise prévia da notícia de irregularidade, através da qual se busca os elementos mínimos de autoria e materialidade, indispensáveis para a instauração do procedimento punitivo.

Para além do juízo de admissibilidade, a CGU tem estimulado a priorização do procedimento de Investigação Preliminar Sumária (IPS), regulamentado pela Portaria Normativa CGU N 27, de 11 de outubro de 2022, que tem como objetivo desburocratizar os procedimentos acusatórios, suprindo-os com todos os elementos necessários para a sua celeridade e eficiência.

A CGU tem estimulado, ainda, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), regulamentado pela Portaria Normativa CGU N 27, de 11 de outubro de 2022, que consiste em um procedimento administrativo voltado para a resolução consensual de conflitos, sendo utilizado para os casos de menor potencial ofensivo, punidos com as penalidades de advertência ou suspensão de até trinta dias.

2. Medidas administrativas para prevenção de ilícitos

Como medidas administrativas para a prevenção de ilícitos administrativos futuros, a CPPAD tem se dedicado em destacar o efeito pedagógico dos procedimentos administrativos disciplinares, inclusive daqueles procedimentos eventualmente já prescritos para a pretensão punitiva, através da elaboração de recomendações aos servidores envolvidos e às várias instâncias da UFTM.

Figuram, ainda, como medidas administrativas de prevenção de ilícitos administrativos futuros, a celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta, através dos quais são estabelecidas ações a serem cumpridas pelos servidores compromissários. Tais ações oportunizam a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores compromissários acerca das normas que norteiam a função pública.

Ações previstas na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC

Processo/Assunto	Ações
23085.03004/2021-68	1. Orientações repassadas pela instância correcional

Irregularidades na frequência de servidor.	sobre os deveres e proibições impostos ao servidor público (Lei 8.112/1990) com disponibilização de material didático para consulta e estudo. 2. Orientações sobre a norma interna que trata sobre a frequência e assiduidade no âmbito da UFTM (Portaria Reitoria/UFTM Nº 49, de 15/03/2021). 3. Realização de curso de Ética no Serviço Público e de treinamento em procedimentos institucionais para gestores e servidores. 4. Adoção de maior rigor no fechamento das folhas de frequência, observando o que determina a norma interna que trata sobre a frequência e assiduidade. Tais ações foram propostas tanto para o servidor quanto para a chefia imediata.
23085.030006/2021-57 Suposta prática de furto.	1. Orientações repassadas pela instância correcional sobre deveres e proibições impostos ao servidor público (Lei 8.112/1990) com disponibilização de material didático para consulta e estudo. 2. Realização de curso de Ética no Serviço Público.
23085.003674/2022-92 Apuração de responsabilidade por uso indevido do SEI.	1. Orientações repassadas pela instância correcional sobre os deveres e proibições impostos ao servidor público (Lei 8.112/1990) com disponibilização de material didático para consulta e estudo. 2. Realização de curso de Ética no Serviço Público. 3. Orientações sobre a norma interna que trata sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da UFTM (Portaria Reitoria/UFTM Nº 59, de 12/04/2021).
23085.004360/2022-15 Apuração de responsabilidade por suposta prática de exposição de dados institucionais.	1. Orientações repassadas pela instância correcional sobre os deveres e proibições impostos ao servidor público (Lei 8.112/1990) com disponibilização de material didático para consulta e estudo. 2. Realização de Curso de Ética no Serviço Público. 3. Orientações sobre a norma interna que trata sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da UFTM (Portaria Reitoria/UFTM Nº 97, de 13/10/2021).
23085.007019/2022-11 Apuração de	1. Orientações repassadas pela instância correcional sobre os deveres e proibições impostos ao servidor público (Lei

responsabilidade de irregularidades na frequência de servidor.	8.112/1990) com disponibilização de material didático para consulta e estudo. 2. Orientações sobre a norma interna que trata sobre a frequência e assiduidade no âmbito da UFTM (Portaria Reitoria/UFTM Nº 49, de 15/03/2021). 3. Realização de Curso de Ética no Serviço Público e de treinamento em procedimentos institucionais para gestores e servidores. 4. Adoção de maior rigor no fechamento das folhas de frequência, observando o que determina a norma interna que trata sobre a frequência e assiduidade. Tais ações foram propostas tanto para o servidor quanto para a chefia imediata.

Para além das ações previstas na celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta, a CPPAD, a partir de 01 (um) processo, emitiu as seguintes recomendações, respeitando-se a independência administrativa do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial EBSERH:

Processo/Assunto	Recomendação
23085.030006/2021-57 Apuração de responsabilidade por suposta prática de furto	1. Implementar medidas que contemplem a adoção de rotinas, fluxos e controles para o recebimento de medicamentos amostras grátis. 2. Adoção de critérios que contemplem a forma de distribuição de medicamentos amostras grátis ao público, empréstimos, doação e disponibilização. 3. Designar profissional responsável pelo recebimento e dispensação de medicamentos amostras grátis. 4. Providência quanto a determinação de local adequado para a guarda de medicamentos amostras grátis.

4. Restrições e riscos associados à execução dos trabalhos da CPPAD

A instância correcional avançou no que se refere à minimização das restrições e riscos capazes de impactar na execução dos seus trabalhos, na medida em que:

Passou a contar com uma normatização interna com o objetivo de regulamentar os trabalhos desenvolvidos pela instância correcional (Portaria Reitoria/UFTM Nº 69. De 7 de outubro de 2021, anexo Regulamento de Funcionamento da CPPAD).
Elaborou o Manual Prático da CPPAD: Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar,

o qual passou a ser utilizado como material de apoio pelos servidores membros de comissões de procedimentos administrativos disciplinares.
Recebeu novo servidor que ocupou a vice-presidência da CPPAD.
Promoveu a capacitação em Procedimento Administrativo Disciplinar para os 70 (setenta) servidores membros da CPPAD e para demais servidores interessados.
Ministrou o Curso de Capacitação em Procedimento Administrativo Disciplinar para os novos servidores membros da CPPAD. O evento de capacitação foi resultado da parceria firmada com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com o objetivo de capacitar servidores para atuação nos procedimentos disciplinares, sendo realizado, exclusivamente, por via remota. Para este evento de capacitação, a CPPAD elaborou todo o material didático utilizado, o qual foi disponibilizado aos servidores por via digital.
Capacitações do presidente, vice-presidente e da Secretária da CPPAD.
Passou a tramitar todos os procedimentos disciplinares em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
Passou a utilizar o sistema e-pad para a execução do juízo de admissibilidade dos procedimentos disciplinares.

Capacitações realizadas:

Presidente	1. Treinamento em Correição para Institutos Federais de Ensino Superior – Região Sudeste – Carga Horária 14 horas. 2. Instrutor de Curso de Capacitação em Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar para servidores membros da CPPAD – Carga Horária 28 horas. 3. Curso de Processo Administrativo Disciplinar – Carga horária 24 horas. 4. Curso Atividade Correcional – Visão Geral – Carga horária 25 horas. 5. Curso Processo Administrativo Disciplinar – Carga horária 32 horas.
Vice-Presidente	1. Curso de Processo Administrativo Disciplinar – Carga horária 24 horas. 2. Curso de Ética no Serviço Público – Carga horária 24 horas. 3. Treinamento em e-pad – Carga horária 06 horas. 4. Curso Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Carga horária 03 horas. 5. Está cursando a especialização em MBA em Gestão de Negócios, desenvolvendo o Trabalho de Conclusão de Curso com a temática voltada para a questão correcional – Principais Motivos de Processos

	Administrativo Disciplinar na UFTM, de 2020 a 2022 e Possíveis Ações de Prevenção.
Secretária	1. Curso Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Carga horária 03 horas. 2. Treinamento e-pad – Carga horária 06 horas. 3. Curso de Redação Oficial – Carga horária 10 horas. 4. Curso Provas no Processo Administrativo Disciplinar – Carga horária 20 horas. 5. Curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Carga horária 30 horas. 6. Curso processo Administrativo Disciplinar – Carga horária 32 horas. 7. Curso Liderança em Ouvidoria – Carga horária 40 horas. 8. Curso de Elaboração de Instrumentos de Gestão de Documentos Arquivísticos Relativos à Atividade Fim – Carga horária 20 horas. 9. Curso de Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental – Carga horária 20 horas. 10. Curso de Introdução às Práticas Arquivísticas – Carga horária 27 horas.
Membros da CPPAD	Capacitação em Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar – Carga horária 32 horas.

No entanto, ainda figuram como restrições e riscos associados à execução dos trabalhos da CPPAD:

1. A necessidade de ampliação da área física da instância correcional.
2. A dependência de resultados de investigação preliminar por parte da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador – CPIPPAS/HC/UFTM/Filial EBSERH, o que, em alguns casos, acaba por comprometer os prazos prescricionais dos procedimentos administrativos. O Contrato 22/2013, celebrado entre a EBSERH e a UFTM, determina, no Parágrafo Sexto, Cláusula Quinta, que, diante de irregularidades supostamente cometidas por servidor em exercício no Hospital de Clínicas, compete à EBSERH promover a apuração prévia e encaminhar à autoridade competente para promover o juízo de admissibilidade quanto a instauração de processo administrativo disciplinar.

Para a minimização de tais riscos, a CPPAD já mantém contato com a Reitoria, no sentido de discutir a necessidade da ampliação da área física e a transformação da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar em uma corregedoria.

Para a questão da dependência de resultados de investigação preliminar por parte da CPIPPAS/HC/Filial EBSERH, a CPPAD estará promovendo consulta junto à Procuradoria Federal junto à UFTM, no sentido de verificar as possibilidades jurídicas sobre a realização de investigação preliminar de irregularidades supostamente cometidas por servidores lotados no Hospital de Clínicas, no âmbito da CPPAD/UFTM.

4. Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos – exercício 2022

Ordem	Processo/assunto	Tipo de procedimento	Status
01	23085.020001/2018-11 Irregularidades na gestão de recursos públicos destinados á pesquisa.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Penalidade de demissão.
02	23085.030032/2018-04 Irregularidades em estágio probatório.	Juízo de Admissibilidade	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de materialidade.
03	23085.000001/2020-19 Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica.	PAR	Concluído. Penalidade de sanção a ente privado.
04	23085.030004/2021-68 Irregularidades na frequência de servidor.	Juízo de admissibilidade	Celebração de 02 Termos de Ajustamento de Conduta (servidor e chefia imediata).
05	23085.030006/2021-57 Suposta prática de furto	Juízo de Admissibilidade	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.
06	23085.030008/2021-46 Suposta prática de abandono de cargo.	Investigação Preliminar Sumária - IPS	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de materialidade
07	23085.030001/2022-13 Suposta prática de assédio moral.	Juízo de Admissibilidade	Arquivado por insuficiências de elementos de autoria e materialidade
08	23085.003674/2022-92 SEI Apuração de responsabilidade por uso indevido do SEI.	Juízo de Admissibilidade.	Celebração de 02 Termos de Ajustamento de Conduta.
09	23085.004362/2022-04 SEI Apuração de responsabilidade por suposta quebra de sigilo.	Juízo de Admissibilidade.	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
10	23085.004360/2022-15 SEI Apuração de responsabilidade por suposta prática de exposição de dados institucionais.	Juízo de Admissibilidade.	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

11	23085.005724/2022-76 SEI Apuração de responsabilidade por irregularidades em concurso público.	PAD	Em andamento. Fase de defesa escrita.
12	23085.006898/2022-56 SEI Apuração de responsabilidade de suposta prática de abandono de cargo.	Juízo de Admissibilidade.	Encaminhado à CPIPPAS/HC/Filial EBSERH para apuração em sede de Investigação Preliminar, conforme previsão no contrato celebrado entre a UFTM e a EBSERH.
13	23085.007019/2022-11 SEI Apuração de suposta irregularidade na frequência de servidor.	Juízo de Admissibilidade	Celebração de 02 Termos de Ajustamento de Conduta.
14	23085.008506/2022-93 SEI Apuração de suposta prática de assédio moral no ambiente do HC	Juízo de admissibilidade	Encaminhado à CPIPPAS/HC/Filial EBSERH para apuração em sede de Investigação Preliminar, conforme previsão no contrato celebrado entre a UFTM e a EBSERH.
15	00190106897/2019-11 e-pad Apuração de suposta irregularidade na prescrição de medicamentos em desacordo com as normas do Ministério da Saúde	Juízo de Admissibilidade	Encaminhado à CPIPPAS/HC/Filial EBSERH para apuração em sede de Investigação Preliminar, conforme previsão no contrato celebrado entre a UFTM e a EBSERH.
16	23085.009817/2022-70 SEI Apuração de suposta prática de inassiduidade habitual.	PAD	Em andamento. Fase de Relatório Final.
17	23085.080005/2022-15 SEI Apuração de suposta prática de descumprimento de dever funcional por parte de servidora aposentada	Juízo de Admissibilidade.	Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
18	23085.014965/2022-14 SEI Apuração de suposta irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho.	Juízo de Admissibilidade	Em fase de análise.
19	23085.014968/2022-40 SEI Apuração de prática irregular no acesso e permanência nas dependências do HC.	Juízo de Admissibilidade.	Em fase de análise.
20	23085.015041/2022-27 SEI Apuração de suposta	Juízo de Admissibilidade.	Em fase de análise.

	irregularidade na frequência de servidor.		

Resumo		
Processos que tramitaram na CPPAD – Exercício de 2022		20
Processos em fase de análise		06
Processo aguardando instauração de comissões		00
Processos arquivados por insuficiência de elementos de autoria e materialidade		05
Processos arquivados por prescrição da pretensão punitiva		00
Celebração de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC		08
Sindicância Investigativa	Em trâmite Concluídas Arquivadas Concluídas Conversão em PAD	00 00 00
Sindicância Acusatória	Em trâmite Concluídas com penalidade Concluídas sem penalidade	00 00 00
Investigação Preliminar Sumária - IPS	Em trâmite Concluídas arquivadas Concluída conversão em PAD	00 01 00
PAD	Em trâmite Concluídos com penalidade Concluídos arquivados	02 01 00
PAR	Em trâmite Concluídos com penalidade Concluídos arquivados	00 01 00
Penalidades	Advertência Suspensão Suspensão convertida em multa Demissão Sanção a ente privado	00 00 00 01 01
Processos encaminhados a outras instâncias	Comissão de Ética CGU Instâncias do poder judiciário Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador/Hospital de Clínicas/Filial EBSERH	00 00 02 03

Total de procedimentos concluídos – Exercício de 2022	07
Total de procedimentos a serem concluídos: PAD – Em fase de Relatório Final Termos de Ajustamento de Conduta Juízo de Admissibilidade em fase de análise	13 02 05 06

Do quantitativo de processos que foram concluídos (07) no exercício de 2022, 05 processos foram arquivados por insuficiência de indícios de autoria e/ou materialidade; 02 processos foram concluídos com penalidade, sendo 01 demissão e 01 sanção aplicada a ente privado; 02 processos foram encaminhados ao Ministério Público Federal por haver indícios de crime na esfera penal (Art. 154, parágrafo único e 171 da Lei nº 8.112/1990).

Do quantitativo de processos que não foram concluídos (13) no exercício de 2022, 02 processos se encontram em fase de elaboração do relatório final por parte da comissão de PAD; 05 processos culminaram na celebração de 08 Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), os quais se encontram em vigência; 06 processos se encontram em fase de análise, sendo que, 03 processos foram encaminhados ao Hospital de Clínicas/Filial EBSERH para investigação preliminar, nos termos de Contrato 22/2013.

Uberaba-MG, 23 de janeiro de 2023.

MAURO SERGIO DE PAULA
Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar
Presidente